



CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA

ESTADO DE SANTA CATARINA



RETIFICAÇÃO 001 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público Estadual intentou no dia 11/09/2015, Ação Civil Pública, autuada sob o nº. 0900194-41.2015.8.24.0119, objetivando a suspensão das provas objetivas previstas para 20/09/2015, sob os mesmos argumentos já utilizados na Ação Civil Pública 0000901-34.2015.8.24.0119, movida contra o Município de Garuva;

CONSIDERANDO que o pleito de antecipação de tutela, na ação movida contra o município restou deferido pela Excelentíssima Senhora Juíza da Vara Única da Comarca de Garuva, Sra. Flávia Maéli da Silva Baldissera;

CONSIDERANDO a possibilidade de deferimento da antecipação de tutela nos autos 0900194-41.2015.8.24.0119, o que certamente trará maiores transtornos aos candidatos inscritos, diante da proximidade da data de realização das provas;

CONSIDERANDO que até o presente momento não foram divulgados, nos sites da entidade organizadora do Concurso (UNISOCIESC) e da Câmara de Vereadores de Garuva, a lista de inscrições deferidas e os locais de provas, o que facilitará a divulgação da suspensão das provas previstas para 20/09/2015, e as retificações necessárias no Edital de Concurso Público;

RESOLVE:

DETERMINAR a suspensão da realização das provas objetivas com data prevista para 20/09/2015;

DETERMINAR a alteração de todo o cronograma previsto para o Concurso Público, de forma a garantir os devidos prazos de inscrição, requerimentos e recursos, bem como definir a nova data de realização das provas, 22/11/2015;

DETERMINAR que seja dada ampla divulgação à presente retificação, de forma a evitar maiores transtornos aos candidatos já inscritos, inclusive através de email à conta indicada no momento da inscrição, mídias sociais, espaços de publicidade institucional, sites oficiais da Câmara de Vereadores e da entidade organizadora (sociesc.org.br), dentre outros.

DETERMINAR a retificação do Edital de Concurso Público 001/2015 da Câmara de Vereadores de Garuva, de maneira a atender os pontos elencados pelo Ministério Público Estadual nos autos da Ação Civil Pública 0900194-41.2015.8.24.0119, conforme segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA

ESTADO DE SANTA CATARINA



No Edital 001/2015, inclui-se o item 1.5.1, com a seguinte redação:

1.5.1 O protocolo de documentos deverá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, ou ainda, por meio postal com aviso de recebimento, sendo considerada como data de protocolo, a data de recebimento da correspondência no endereço supracitado;

No Edital 001/2015, inclui-se o item 1.5.2, com a seguinte redação:

1.5.2 Os documentos recebidos fora dos prazos estabelecidos serão considerados intempestivos, seja qual for o motivo do atraso alegado pelo candidato.

No Edital 001/2015, item 2.1, onde se lê:

2.1 O período das inscrições será das 10h00min do dia 30 de julho até às 16h59min do dia 31 de agosto de 2015, horário oficial de Brasília;

Leia-se:

2.1 O período das inscrições será das 10h00min do dia 30 de julho até às 16h59min do dia 30 de outubro de 2015, horário oficial de Brasília;

No Edital 001/2015, item 2.2.2, onde se lê:

2.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição e até o dia 31 de agosto de 2015 efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer banco, casa lotérica ou pela própria Internet, utilizando o código de barras;

Leia-se:

2.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição e até o dia 03 de novembro de 2015 efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer banco, casa lotérica ou pela própria Internet, utilizando o código de barras;

No Edital 001/2015, item 2.2.5, onde se lê:

2.2.5 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

Leia-se:

2.2.5 Os candidatos poderão realizar sua inscrição de forma presencial, comparecendo pessoalmente ou se fazendo representar por procurador legalmente constituído, na Câmara Municipal de Garuva, no horário de atendimento e no endereço constante no item 1.5 deste Edital, com estrita observância à data e horário de término das inscrições estabelecidos no item 2.1 deste Edital;

No Edital 001/2015, inclui-se o item 2.2.6, com a seguinte redação:

2.2.6 Os candidatos poderão realizar sua inscrição por meio postal, devendo o candidato efetuar o requerimento de inscrição, procedendo conforme descrito a seguir:

- I. Retirar na Câmara Municipal de Garuva o Formulário de Inscrição (conforme o modelo constante do Anexo 6 deste edital, também disponível para download no site www.unisociesc.org.br/concursos);
- II. Preencher todos os campos do Formulário de Inscrição de forma legível, indicando todos os dados pessoais solicitados, assim como o cargo para o qual deseja concorrer;
- III. Efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição para o cargo pretendido, por meio de depósito bancário em favor da Sociedade Educacional de Santa Catarina no Banco do Brasil, agência nº 3428-2, conta corrente nº 4271-4, identificador nº 1, devendo o candidato informar ao caixa o nº de seu CPF;
- IV. Encaminhar o Formulário de Inscrição acompanhado de cópia do comprovante de pagamento nas formas estabelecidas no item 1.5 deste edital, com estrita observância à data limite do dia 15 de outubro de 2015 para o recebimento da correspondência.

No Edital 001/2015, inclui-se o item 2.2.7, com a seguinte redação:

2.2.7 Não haverá inscrição condicional. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA

ESTADO DE SANTA CATARINA



No Edital 001/2015, item 2.3.6, onde se lê:

2.3.6 A partir de 02 de setembro de 2015, o candidato deverá conferir, no “site” www.unisociesc.org.br/concursos, se a inscrição efetuada pela Internet foi confirmada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a UNISOCIESC pelo telefone (47) 3461-0525, para verificar o ocorrido. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 17h00min do dia 09 de setembro de 2015 sob pena de preclusão e indeferimento da inscrição.

Leia-se:

2.3.6 A partir de 05 de novembro de 2015, o candidato deverá conferir, no “site” www.unisociesc.org.br/concursos, se a inscrição efetuada pela Internet foi confirmada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a UNISOCIESC pelo telefone (47) 3461-0525, para verificar o ocorrido. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 17h00min do dia 11 de novembro de 2015 sob pena de preclusão e indeferimento da inscrição.

No Edital 001/2015, item 2.9, onde se lê:

2.9 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia 1º de setembro de 2015, entregar ou enviar via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR) para o Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Garuva, requerimento (conforme o modelo constante do Anexo 5 deste edital, disponível para download no site www.unisociesc.org.br/concursos) indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos, que serão analisados pela UNISOCIESC segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;

Leia-se:

2.9 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia 03 de novembro de 2015, protocolar na forma do item 1.5 deste Edital, requerimento (conforme o modelo constante do Anexo 5 deste edital, disponível para download no site www.unisociesc.org.br/concursos) indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos, que serão analisados pela UNISOCIESC segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;

No Edital 001/2015, item 2.12, onde se lê:

2.12 O candidato que desejar usufruir do critério de desempate estabelecido pela Lei Municipal nº 1.728/2013 (desempenho das funções de mesário em processos eleitorais) deverá, até o dia 1º de setembro de 2015, entregar ou enviar via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR) para o Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Garuva, o documento comprobatório emitido pela Justiça Eleitoral acompanhado do comprovante de inscrição;

Leia-se:

2.12 O candidato que desejar usufruir do critério de desempate estabelecido pela Lei Municipal nº 1.728/2013 (desempenho das funções de mesário em processos eleitorais) deverá, até o dia 03 de novembro de 2015, protocolar na forma do item 1.5 deste Edital, o documento comprobatório emitido pela Justiça Eleitoral acompanhado do comprovante de inscrição;

No Edital 001/2015, inclui-se o item 2.14, com a seguinte redação:

2.14 O candidato que desejar usufruir da isenção da taxa de inscrição, amparado pelo Decreto Federal 6.593/2008, deverá efetuar sua inscrição na forma estabelecida por este Edital e até o dia 15 de outubro de 2015, protocolar na forma do item 1.5 deste Edital o Pedido de Isenção, conforme descrito a seguir:

2.14.1 O candidato deverá preencher o formulário de pedido de isenção conforme modelo constante do Anexo 7 deste Edital, disponível na Câmara de Vereadores de Garuva (ou através de download no site www.unisociesc.org.br/concursos).

2.14.2 A partir de 19 de outubro de 2015 o candidato que protocolou Pedido de Isenção, nos termos do item 2.4.1 deverá consultar no site www.unisociesc.org.br/concursos se o seu pedido foi deferido (aceito);

2.14.3 Sendo indeferido o Pedido de Isenção, do qual cabe recurso na forma do item 8.3 deste Edital, fica facultado ao candidato o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no item 2.2 deste Edital.

No Edital 001/2015, item 3.5, onde se lê:

3.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá entregar ou enviar via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR) para o Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Garuva, requerimento para concorrer às vagas reservadas (conforme o modelo constante do Anexo 5 deste edital, disponível para download no site



CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA

ESTADO DE SANTA CATARINA



www.unisociesc.org.br/concursos) anexando a este o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Também deverá ser anexada a este laudo uma cópia do comprovante de inscrição. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até o dia 1º de setembro de 2015;

Leia-se:

3.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá protocolar na forma do item 1.5 deste Edital, requerimento para concorrer às vagas reservadas (conforme o modelo constante do Anexo 5 deste edital, disponível para download no site www.unisociesc.org.br/concursos) anexando a este o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Também deverá ser anexada a este laudo uma cópia do comprovante de inscrição. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até o dia 03 de novembro de 2015;

No Edital 001/2015, item 5.1, onde se lê:

5.1 A aplicação das provas está prevista para o dia 20 de setembro de 2015;

Leia-se:

5.1 A aplicação das provas está prevista para o dia 22 de novembro de 2015;

No Edital 001/2015, item 5.3, onde se lê:

5.3 A partir das 17h00min do dia 15 de setembro de 2015, a UNISOCIESC tornará público, no site www.unisociesc.org.br/concursos:

Leia-se:

5.3 A partir das 17h00min do dia 16 de novembro de 2015, a UNISOCIESC tornará público, no site www.unisociesc.org.br/concursos:

No Edital 001/2015, item 8.1, inclui-se a alínea “e” com a seguinte redação:

e) o resultado do pedido de isenção.

No Edital 001/2015, item 2.12, onde se lê:

8.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo, na forma do item 8.3, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato, entregando-o pessoalmente no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Garuva, com a menção expressa que se relaciona a este Edital;

Leia-se:

8.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo, na forma do item 8.3, em até 4 (quatro) dias úteis após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato, protocolando-o na forma do item 1.5 deste edital, com a menção expressa que se relaciona a este Edital, ou ainda encaminhá-lo via e-mail para o e-mail requerimentos.concursos@sociesc.org.br, solicitando confirmação de recebimento;

No Edital 001/2015, inclui-se o item 8.2.1, com a seguinte redação:

8.2.1 Somente serão aceitos os pedidos de recurso encaminhados via e-mail através do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

No Edital 001/2015, inclui-se o capítulo 11, com a seguinte redação:

11. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

11.1 Em decorrência da reabertura das inscrições e consequente suspensão das provas previstas para 20/09/2015, as inscrições realizadas anteriormente à referida decisão ficam submetidas as seguintes disposições:

11.1.1 As inscrições realizadas no período de 30 de julho à 31 de agosto de 2015, que já haviam sido deferidas, antes da Retificação 01 a este Edital, permanecem automaticamente deferidas;

11.1.2 As inscrições realizadas no período de 30 de julho à 31 de agosto de 2015, que não haviam sido deferidas, antes da Retificação 01 a este Edital, serão automaticamente excluídas, devendo o candidato caso tenha interesse em participar do certame promover nova inscrição.

11.2 O candidato que desejar usufruir da isenção da taxa de inscrição, amparado pelo Decreto Federal 6.593/2008, e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o dia 31/08/2015 poderá efetuar o pedido



CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA

ESTADO DE SANTA CATARINA



de isenção na forma do item 2.14.

Ao Edital 001/2015, inclui-se o Anexo 6 (Formulário de Inscrição) com o seguinte conteúdo:



Concurso Público Câmara de Vereadores de Garuva – Edital 001/2015

Anexo 6–Formulário de Inscrição

Dados Pessoais (* Preenchimento obrigatório e sem abreviaturas)

Nome*: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Data Nascimento*: _____ / _____ / _____
Nacionalidade*: _____
Identidade (RG) *: _____ RG – Órgão Emissor*: _____ RG – UF*: _____
RG – Data de Emissão*: _____ / _____ / _____
CPF*: _____
Estado Civil*: _____
Sexo*: _____
Deficiência*: _____

Meios de Comunicação (* Preenchimento obrigatório)

E-mail: _____
E-mail Comercial: _____
Telefone Residencial*: _____
Telefone Comercial: _____
Telefone Celular: _____

Endereço (* Preenchimento obrigatório e sem abreviaturas)

CEP: _____
Logradouro*: _____
Número*: _____ Complemento: _____
Bairro*: _____
Estado*: _____
Município*: _____

Cargo (* Preenchimento obrigatório)

Cargo*: _____

Declaração (Preenchimento obrigatório)

Declaro serem verdadeiras as informações deste formulário e aceito as condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA

ESTADO DE SANTA CATARINA



_____, _____ de _____ de 2015.	
Local e Data	Assinatura do Candidato

Parecer da Comissão Organizadora	
Deferido () Indeferido ()	_____ Data e Assinatura

Ao Edital 001/2015, inclui-se o Anexo 7 (Formulário para Pedido de Isenção) com o seguinte conteúdo:



Concurso Público Câmara de Vereadores de Garuva – Edital 001/2015

Anexo 7 - Pedido de Isenção

Nome do Candidato:	Nº de Inscrição:	Cargo:
CPF:	Documento de Identidade:	Fone para Contato:

O candidato acima especificado, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais sob o Número de Identificação Social – NIS nº _____, vem por meio deste, requerer à Comissão Organizadora do processo acima indicado a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, pelo fato de **estar inscrito no CadÚnico** e ser **membro de família de baixa renda**, nos termos do Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007.

Relacione na tabela abaixo, os dados de todos os integrantes do grupo familiar (inclusive o candidato):

Nome de cada integrante do grupo familiar	Data de Nascimento	Grau de Parentesco	Renda Bruta Mensal

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, estando ciente que a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação econômica e financeira por mim declaradas e que a mesma está sendo firmada sob as penas da lei.

Nestes termos. Pede deferimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA
ESTADO DE SANTA CATARINA



_____, _____ de _____ de 2015.

Local e Data

Assinatura do Candidato

Parecer da Comissão Organizadora:

Deferido

Indeferido

Data e Assinatura

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo Edital 001/2015 consolidado com as alterações decorrentes desta Retificação.

Garuva/SC, 15 de setembro de 2015.

Reginaldo Mews Rosa
Presidente